



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL MARCA FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX - 5, RENAVAN 01214633339, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DE PLACA QTU8B11, CHASSI Nº 9BD19713HL3381233 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME APÓLICE DE SEGURO Nº 04/ 11333699.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 24-2022**

Exercício: 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa de Licitação:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de novembro de 2022
Da:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 28 de novembro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de novembro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de novembro de 2022
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 29 de novembro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 28-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 24-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de novembro de 2022
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

PARECER JURÍDICO Nº 28-2022

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para cobertura de possíveis danos ou prejuízos causados ao referido veículo de propriedade da Câmara, utilizado para atender as necessidades do Poder Legislativo, indicando a empresa seguradora “PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços a serem contratados, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de dezembro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de dezembro de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 28-2022**, que contém a proposta de contratação da seguradora "**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**", para prestação dos serviços referidos, para Câmara Municipal, na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 24/2022, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de dezembro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 24-2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699.

PROPONENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

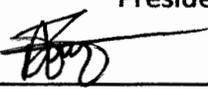
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela seguradora "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

Membro da Comissão de Licitação

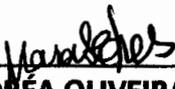


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de dezembro de 2022.

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2022 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9bd19713hl3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699, apresentados pela seguradora "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.



MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS PROPOSTAS

EXERCÍCIO: 2022

Orçamento: 573730447		
Sucursal/Apólice Anterior: 4/11333699	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Outubro/2022	
Início da Vigência: 04/12/2022	Data do Orçamento: 04/10/2022	
Término da Vigência: 04/12/2023	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 09/11/2022	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MAKELLE ADM E COR DE SEGS LTDA	(73) 999157793	LI9G9J
Dados do cliente		
Razão Social: ITABELA CAMARA MUNIC		
CNPJ: 16.234.544/0001-58	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.021,92	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 241,77	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 83,38	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 58,70	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 3,08	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 40,65	
261 - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)- Referenciada	R\$ 110,96	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 212,90	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.773,36

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.773,36

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/11/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.773,36	R\$ 1.773,36

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.773,36	R\$ 1.773,36

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.773,36	R\$ 1.773,36
2	0,00%	R\$ 886,68	R\$ 1.773,36
3	0,00%	R\$ 591,12	R\$ 1.773,36
4	0,00%	R\$ 443,34	R\$ 1.773,36
5	0,00%	R\$ 354,67	R\$ 1.773,35
6	0,00%	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36
7	0,00%	R\$ 253,34	R\$ 1.773,38
8	0,00%	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
9	0,00%	R\$ 197,04	R\$ 1.773,36
10	0,00%	R\$ 177,34	R\$ 1.773,40

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 886,68	R\$ 1.773,36
3	0,00%	R\$ 591,12	R\$ 1.773,36
4	0,00%	R\$ 443,34	R\$ 1.773,36
5	0,00%	R\$ 354,67	R\$ 1.773,35
6	0,00%	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 253,34	R\$ 1.773,38
8	0,00%	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
9	0,00%	R\$ 197,04	R\$ 1.773,36
10	0,00%	R\$ 177,34	R\$ 1.773,40

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.773,36	R\$ 1.773,36
2	0,00%	R\$ 886,68	R\$ 1.773,36
3	0,00%	R\$ 591,12	R\$ 1.773,36
4	0,00%	R\$ 443,34	R\$ 1.773,36
5	0,00%	R\$ 354,67	R\$ 1.773,35
6	0,00%	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36
7	0,00%	R\$ 253,34	R\$ 1.773,38
8	0,00%	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
9	0,00%	R\$ 197,04	R\$ 1.773,36
10	0,00%	R\$ 177,34	R\$ 1.773,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.773,36	R\$ 1.773,36
2	0,00%	R\$ 886,68	R\$ 1.773,36
3	0,00%	R\$ 591,12	R\$ 1.773,36
4	0,00%	R\$ 443,34	R\$ 1.773,36
5	0,00%	R\$ 354,67	R\$ 1.773,35
6	0,00%	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36
7	0,00%	R\$ 253,34	R\$ 1.773,38
8	0,00%	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
9	0,00%	R\$ 197,04	R\$ 1.773,36
10	0,00%	R\$ 177,34	R\$ 1.773,40

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 886,68	R\$ 1.773,36
3	0,00%	R\$ 591,12	R\$ 1.773,36
4	0,00%	R\$ 443,34	R\$ 1.773,36
5	0,00%	R\$ 354,67	R\$ 1.773,35
6	0,00%	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 253,34	R\$ 1.773,38
8	0,00%	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
9	0,00%	R\$ 197,04	R\$ 1.773,36
10	0,00%	R\$ 177,34	R\$ 1.773,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.773,36	R\$ 1.773,36
2	0,00%	R\$ 886,68	R\$ 1.773,36
3	0,00%	R\$ 591,12	R\$ 1.773,36
4	0,00%	R\$ 443,34	R\$ 1.773,36
5	0,00%	R\$ 354,67	R\$ 1.773,35
6	0,00%	R\$ 295,56	R\$ 1.773,36
7	0,00%	R\$ 253,34	R\$ 1.773,38
8	0,00%	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
9	0,00%	R\$ 197,04	R\$ 1.773,36
10	0,00%	R\$ 177,34	R\$ 1.773,40

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Cesco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 573730447

Dados do Cliente:

Razão Social:	ITABELA CAMARA MUNIC		
CNPJ:	16.234.544/0001-58	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	04/10/2022	Validade:	03/11/2022
Tarifa:	Outubro/2022	Última Liberação:	09/11/2022
Vigência:	04/12/2022 - 04/12/2023	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	09/11/2022

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Final
1	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 13781 0Km: Não PLACA: QTU8B11 CHASSI: 9BD19713HL3381233 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: ITABELA - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA CNPJ: 16.234.544/0001-58 SUCURSAL: 4 APÓLICE: 11333699 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.228,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. 26I Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.380,00 Faróis LED: R\$ 1.001,00 Faróis: R\$ 177,00 Vidro Traseiro: R\$ 266,00 Parabrisa: R\$ 276,00 Retrovisores: R\$ 196,00 Laterais: R\$ 121,00 Lanternas: R\$ 161,00 Lanternas LED: R\$ 472,00 TOTAL	R\$ 1.021, R\$ 241, R\$ 83, R\$ 58, R\$ 3, R\$ 212, R\$ 110, R\$ 40, R\$ 1.773

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54757092574885402 Data da Cotação: 08/11/2022 Validade Cotação: 23/11/2022 Tipo Cálculo: Anual

Vigência: das 24 horas do dia 08/11/2022 até às 24 horas do dia 08/11/2023

Versão de cálculo: 1701804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: ITABELA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 16.234.544/0001-58

Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 20; 27; 1 FT111492 FIAT GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO Fire.Flex A/G 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2019 / 2020

0Km: Não

Qtde.: Passageiros 5

Chassi: 9BD19713HL3381233

Chassi Remarcado: Não

Uso: 2 - Visitar Clientes/Fornecedores

Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Ren. Próp. Corretor: Não

Fator de Ajuste: 100% Bônus: 0

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (001378-1)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 45848-000 Cidade: ITABELA UF: BA

- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

- Veículo esta Alieniado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	17.596,13
RCF - Danos Materiais	100.000,00	1.114,89
RCF - Danos Corporais	100.000,00	182,99
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	5.000,00	27,87
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	Não Contratada	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	Não Contratada	0,00
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida	1.958,86

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
18.921,88	0,00	0,00	1.396,43	20.318,31

Formas de Pagamento				
1 FCA	20.318,31	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	4.063,67	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros) 2.539,78
1 FCA + 1 ficha	10.159,15	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	3.386,36	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros) 2.257,59
1 FCA + 2 fichas	6.772,77	1 FCA + 6 debitos (sem juros)	2.902,59	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros)
1 FCA + 3 fichas	5.079,57	1 FCA + 7 debitos (sem juros)	2.539,78	

1 FCA + 4 Fichas	4.348,12	1 FCA + 8 debitos (sem juros)	2.257,59	Juros)	2.031,84
1 FCA + 5 Fichas	3.684,04	1 FCA + 9 debitos (sem juros)	2.031,84	1 Deb CC à vista*	20.318,31
1 FCA + 6 Fichas	3.210,61	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	20.318,31	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros)	10.159,15
1 FCA + 7 Fichas	2.856,01	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros)	10.159,15	Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros)	6.772,77
1 FCA + 8 Fichas	2.580,39	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros)	6.772,77	Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros)	5.079,57
1 FCA + 9 Fichas	2.360,60	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros)	5.079,57	Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros)	4.063,67
1 FCA + 1 Débito	10.159,15	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros)	4.063,67	Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros)	3.386,36
1 FCA + 2 Débitos	6.772,77	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros)	3.386,36	Déb CC - 1ª à vista + 6 (S/Juros)	2.902,59
1 FCA + 3 Débitos	5.079,57	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros)	2.902,59	Déb CC - 1ª à vista + 7 (S/Juros)	2.539,78
				Déb CC - 1ª à vista + 8 (S/Juros)	2.257,59
				Déb CC - 1ª à vista + 9 (S/Juros)	2.031,84

CP10CD20FX000000583781701804-08559999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Corretor: 92574 MAKELE CORRETORA SEGS. LTDA.

05252-1-10

CPF/CNPJ: 14.155.716/0001-72

Código SUSEP: 00000202006817

Telefone: 73 32617793

Endereço completo: AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 305, CENTRO, EUNAPOLIS, 45820130

Aviso:

O **PROPONENTE** declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI SEGUROS S.A., não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente_____
Assinatura do Corretor

COLATINA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

R 582199

16:14:23 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 23/11/2022. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhar esses dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros comerciais, resseguradores, cosseguradores, órgãos reguladores (SUSEP, BACEN, ANPD etc...), entre outros, podendo tais dados ser utilizados para execução de procedimentos relacionados à presente contratação, tais como, mas não se limitando a, análise e subscrição do risco, regulação de sinistros, análises de crédito, exercício regular de direitos, cumprimento de obrigações legais, oferta de produtos de seguro e demais finalidades permitidas em lei. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Valores expressos em Reais.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 09:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CAPITAL SOCIAL: R\$2.934.265.585,77 (Dois bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LENE ARAUJO DE LIMA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CELSO DAMADI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCOS ROGERIO SIRELLI
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCELO ZORZO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: TIAGO VIOLIN
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: IZAK RAFAEL BENADERET
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: FABIO OHARA MORITA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: MARCOS ROBERTO LOUCAO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JAIME SOARES BATISTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: NELSON SANTOS AGUIAR
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CAROLINA HELENA ZWARG
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: SAMI FOGUEL
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2022 às 09:21 (data e hora de Brasília).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: 09 de agosto de 2022, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.469 e Rua Guaiunases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. Composição da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Saleim da Silveira Bueno - Secretária. 4. Ordem do Dia: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura do Sr. Marcelo Barroso Picanço como Diretor da Companhia; b) Eleição de um novo Diretor para ocupar o cargo de CEO - Seguros da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. Resumo das Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: 5.1. Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Barroso Picanço por sua dedicação e contribuição à Companhia. 5.2. Aprovar a eleição do Sr. Roberto de Souza Santos para o cargo de CEO - Seguros da Companhia, anteriormente ocupado pelo Sr. Marcelo Barroso Picanço, completando o mandato em curso. O Sr. Roberto de Souza Santos acumulará este novo cargo com o cargo de Diretor Presidente já ocupado por ele. 5.3. Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025. **Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91, cumulando com o cargo de CEO - Seguros; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional: Lena Araújo de Lima**, brasileira, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos: Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial: José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados: Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços: Marcos Roberto Loução**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente: Sami Foguel**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção: Eva Vazquez Montenegro Miguel**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Rogério Sirelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sistemas: Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento: Luiz Felipe Milagres Guimarães**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos: Adriana Pereira Carvalho Simões**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-78; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade: Carolina Helena Zwarg**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares: Jarbas de Medeiros Bacciano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria: Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.728-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.478.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas: Carlos Eduardo Nagel Gondim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 062.854.947-29; **Diretor de Precificação: Luiz Vicente Guaragna Lapenta**, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.840-88; e **Diretores sem denominação especial: Marcelo Zorzo**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; **Izak Rafael Bonaderst**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; **Nelson Santos Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.378.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; **Ilago Violin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 5.4. Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: I - Funções de caráter executivo ou operacional: a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Veneziani Kozma; i. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. 5. Documentos arquivados na sociedade: procurações. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 09 de agosto de 2022. (Ass.) Presidente da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária da Mesa: Sra. Aline Saleim da Silveira Bueno; Acionistas: Porto Seguro S.A., por seu Diretor, Sr. Lena Araújo de Lima - Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Aline Saleim da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Saleim da Silveira Bueno - Secretária. JUCESP nº 481.892/22-9 em 21/09/2022. Gisela Simiema Cecchin - Secretária Geral.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Março de 2022

1. Data, hora e local: 30 de março de 2022, às 08h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiense, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damad. Presente, ainda, o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Augusto da Silva. 3. Publicações: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo" em 28 de fevereiro de 2022. 4. Composição da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. 5. Ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021 aos acionistas; d) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021; e) Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato; f) Indicar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados; g) Fixar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** h) Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R\$ 2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e um centavos) para R\$ 2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e um centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º do Estatuto Social; i) Consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens precedentes. 6. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **Em matéria ordinária:** 6.1. Aprovou, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 6.2. Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor de R\$ 922.245.686,14 (novecentos e vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) que, acrescidos do valor de R\$ 2.798.385,17 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R\$ 925.044.071,31 (novecentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setenta e um reais e trinta e um centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 46.112.284,31 (quarenta e seis milhões, cento e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 184.101.640,85 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, conforme especificado no Item 6.4, abaixo; (iii) R\$ 63.246.552,08 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, correspondendo a 0,36124922 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, que serão creditados contabilmente e pagos nesta data; (iv) R\$ 631.583.594,12 (seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.3. Ratificou as deliberações da Diretoria que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, sendo que: (a) em reunião realizada em 29 de julho de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 99.034.000,00 (noventa e nove milhões, trinta e quatro mil reais) bruto, correspondendo a R\$ 0,1844 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de julho de 2021; e, (b) em reunião realizada em 29 de outubro de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 85.670.640,85 (oitenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) bruto, correspondendo a R\$ 0,1494 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de outubro de 2021. 6.4. Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025, a saber: **Director Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** Marcelo Barros Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.881.937-96; **Director Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damad, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.835.318-03; **Director Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lena Araújo de Lima, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.544.608-80; **Director Vice-Presidente - Comercial e Marketing:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.832.458-07; **Director Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Director Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.398.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Director de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.468.498-96; **Director Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Directora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Director de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Director de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Director de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.677-34; **Directora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.528-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Directora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zavaró, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Director de Produto - Ramos Elementares:** Jethas de Medeiros Bacelo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Director de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.478.918-16; **Director de Marketing:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Director de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Nagel Gondim, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-28; **Director de Precificação:** Luiz Vicente Guarani Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Directores em denominação especial:** Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-86; Izak Rafael Benadeger, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.782-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.338.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; e Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfunkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, permanecendo vago o cargo de Diretor de Sinistros. 6.4.1. Os membros da Diretoria eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. 6.4.2. Consignou que os diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e que tomarão posse em seus respectivos cargos em ato separado. 6.5. Ratificou as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável, para indicar: I - **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico (Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321) - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damad; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP 143 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor Responsável Pelo Relacionamento com o Cliente, (Resolução CNSP 382) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP 383) - Rafael Veneziani Kozma. II - **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1988 (Circulares SUSEP 234 e 445) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. 6.6. Fixou a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 10.420.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em matéria Extraordinária:** 6.7. Observado que o capital social está, neste data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R\$2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e um centavos), para R\$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,16880310 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. 6.7.1. Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo I à presente ata, subscreu uma totalidade de 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). 6.8. Em consequência, o caput do artigo 5º do Estatuto Social foi alterado para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e um centavos), dividido em 608.258.601 (seiscentos e oito milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, seiscentos e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6.9. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta ata. 7. Documentos arquivados na Companhia: Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, procurações, termos de posse e declarações de desimpedimentos e boletim de subscrição. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de março de 2022. (ass.) - Presidente da Mesa: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária da Mesa: Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; Acionistas: Porto Seguro S.A., por seus Diretores, Sr. Celso Damad, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos e Sr. Lena Araújo de Lima, Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; e presente o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Sr. Carlos Augusto da Silva. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária da Mesa. JUCESP nº 438.683/22-5 em 24/08/2022. Gisela Sirlerna Cecchin - Secretária Geral.


 O ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. SÃO ESTEVÃO, 150 - JARDIM PAULISTA
 CEP: 01310-100 - SÃO PAULO - SP
 Fone: (11) 3133-1111 - Fax: (11) 3133-1112


 Esta publicação é controlada pelo Estadão, e
 publicada na página de Notícias com o
 Investidor, o Estadão RJ.
 Sua autenticidade pode ser verificada no

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/6128459791
CPF: 0428498791
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 11:02:58 BRT
ICP
ROBERTO DE SOUZA SANTOS/6128459791

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICAÑO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICAÑO/00468183786
CPF: 00468183786
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 08:26:15 BRT
ICP
MARCELO BARROSO PICAÑO/00468183786

Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI/07405014803
CPF: 07405014803
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 10:20:14 BRT
ICP
CELSO DAMADI/07405014803

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araújo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/11845480980
CPF: 11845480980
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 09:05:03 BRT
ICP
LENE ARAUJO DE LIMA/11845480980

Lene Araújo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:

 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0473204967
 CPF: 0473204967
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 15:09:28 BRT
 ICP Brasil
 02AF7C2F519C1717A8E1ACDA746873C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO 8072891948
 CPF: 8072891948
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:44:16 BRT
 ICP Brasil
 17328198E0C314480A5AF62806605582D

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 18248840006
 CPF: 18248840006
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT
 ICP Brasil
 2A79820914344008A28FCD4191E8863

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

 06FCF906888C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 2885647084
 CPF: 2885647084
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:28 BRT
 ICP Brasil
 02C0BF18042034D488D99D011ME82888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: FABIO OHARA MORITA 1285602842
 CPF: 1285602842
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 19:11:32 BRT
 ICP Brasil
 4E2A9FF9AE864308BFC6A8180F20E70F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 0988721920
 CPF: 0988721920
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT
 ICP Brasil
 8E4F9E83CC416280CF8071722A1986

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047081816
 CPF: 20047081816
 Signing Time: 27/04/2022 09:42:13 BRT
 ICP Brasil
 E6047D40FF640638FF918A37D4F1268

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 8748678774
 CPF: 8748678774
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 11:28:03 BRT
 ICP Brasil
 AD41F84DE8E548E3A885611400280A5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 80161484038
 CPF: 80161484038
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 14:23:00 BRT
 ICP Brasil
 87C08C8D04D4C48BFC3843C826F4873

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI 8910161894
 CPF: 24918181894
 Signing Time: 28/04/2022 17:22:18 BRT
 ICP Brasil
 844E8828D7408CA89288FC3C370F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA 11288157808
 CPF: 11288157808
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:58 BRT
 ICP Brasil
 80EF7E9E48C145A8883A7FBE48888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 1743288978
 CPF: 1743288978
 Data/Hora de Assinatura: 28/04/2022 08:22:01 BRT
 ICP Brasil
 8731FB9E454NCE8FEC088D0616814

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

 Assinado por: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 34878474871
 CPF: 34878474871
 Signing Time: 28/04/2022 10:11:58 BRT
 ICP Brasil
 87A8F812248E4008213AF38D1082102

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 28018642677
 CPF: 28018642677
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT
 ICP
 75A43267280844C28AA0F90BFF972ACB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
[CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM]
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM 08285494728
 CPF: 05285494728
 DataHora de Assinatura: 28/04/2022 23:07:08 BRT
 ICP
 75A43267280844C28AA0F90BFF972ACB

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 1282834889
 CPF: 1282834889
 Signing Time: 28/04/2022 16:28:59 BRT
 ICP
 A3BC28E238494044A3C28A383FC182D8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21804988900
 CPF: 21804988900
 Signing Time: 28/04/2022 18:08:14 BRT
 ICP
 81E2290D01804D788D07763F5EFA2F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
 Signed By: TIAGO VIOLIN 28041822897
 CPF: 28041822897
 Signing Time: 28/04/2022 11:42:29 BRT
 ICP
 83DA89D0FD0A7A7A828A8828CCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
 Signed By: MARCELO ZORZO 41278164088
 CPF: 41278164088
 Signing Time: 27/04/2022 19:05:28 BRT
 ICP
 8851F3F2EFD04D746771821FD32C20C8

Marcelo Zorzo

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

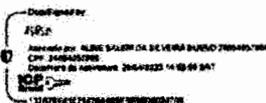
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

- 1. Data, hora e local:** 30 de março de 2022, às 08h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
- 2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi. Presente, ainda, o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Carlos Augusto da Silva.
- 3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo" em 28 de fevereiro de 2022.
- 4. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci – Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno – Secretária.
- 5. Ordem do dia:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;**



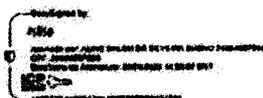
24 08 22

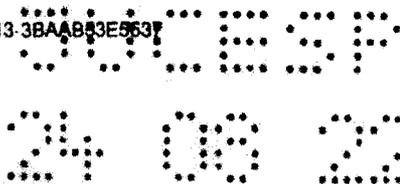
milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R\$ 925.044.071,31 (novecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e um centavos), da seguinte forma:

- (i) R\$ 46.112.284,31 (quarenta e seis milhões, cento e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal;
- (ii) R\$ 184.101.640,85 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, conforme especificado no item 6.4, abaixo;
- (iii) R\$ 63.246.552,03 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos), para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, correspondendo a 0,36124922 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95, que serão creditados contabilmente e pagos nesta data;
- (iv) R\$ 631.583.594,12 (seiscentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros.

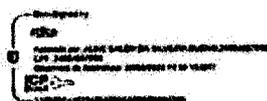
6.3. Ratificou as deliberações da Diretoria que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.245/95, sendo que:

(a) em reunião realizada em 29 de julho de 2021, foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 99.034.000,00 (noventa e nove milhões, trinta e quatro mil reais) bruto, correspondendo a R\$ 0,1844 por ação, creditados contabilmente e pagos aos acionistas, em valores líquidos, em 29 de julho de 2021; e,





de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Serviços: Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador d Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento: Luiz Felipe Milagres Guimarães**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos: Adriana Pereira Carvalho Simões**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade: Carolina Helena Zwarg**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto – Ramos Elementares: Jarbas de Medeiros Baciano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria: Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Marketing: Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor de Produto – Seguros de Pessoas: Carlos Eduardo Naegeli Gondim**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação: Luiz Vicente Guaranha Lapenta**, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial: Marcelo Zorzo**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68; **Izak Rafael Benaderet**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; **Nelson Santos Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; e **Tiago Violin**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, permanecendo vago o cargo de Diretor de Sinistros.



ATA
2022

II – Funções de caráter de fiscalização ou controle

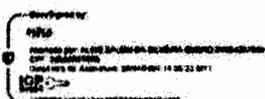
- a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) – **Adriana Pereira Carvalho Simões**
- b. Diretor responsável pelos controles internos – **Adriana Pereira Carvalho Simões**

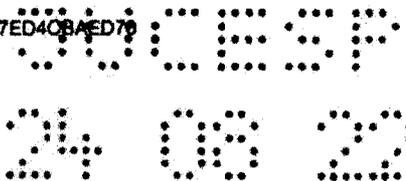
6.6. Fixou a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 10.420.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria.

Em matéria Extraordinária:

6.7. Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), passando de R\$2.855.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para R\$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mediante a emissão, após arredondamento, de 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,16880310 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

6.7.1. Dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo I à presente ata, subscreveu a totalidade das 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) ações ordinárias emitidas, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).





ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das 1.224.170 (um milhão, duzentas e vinte e quatro mil, cento e setenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento do capital social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de março de 2022, pelo preço de emissão de R\$ 8,16880310 por ação integralizada conforme abaixo:

Nome da Açõesista e Qualificação	Ações Subscritas	Valor Subscrito	Valor Integralizado e Forma de Integralização
PORTO SEGURO S.A. , sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740 (Edifício Rosa Garfinkel), Torre B, 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.149.205/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, <u>Celso Damadi</u> , brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03 e por seu Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, <u>Lege Araújo de Lima</u> , brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80 ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP.	1.224.170	R\$ 10.000.000,00	O valor é subscrito e integralizado pela Porto Seguro S.A. em moeda corrente nacional em 30 de março de 2022.


 Aline Salem da Silveira Bueno
 Secretária

Aline Salem da Silveira Bueno

Secretária



ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente (“Companhia”).

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5º – O capital social é de R\$2.865.441.354,91 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 608.258.601 (seiscentas e oito milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo 2º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

Capítulo III – Diretoria

Artigo 6º – A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO – Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor Vice-

BRASIL
24 08 22

Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto – Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto – Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto – Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Marketing e 04 (quatro) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 7º – A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

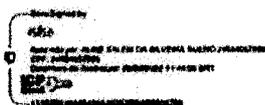
Artigo 8º – A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 9º – Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da Companhia;
- b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
- d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas;
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;
- f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia.

Parágrafo 1º

Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e,



2023
24 05 22

em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados:

- a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador;
- c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo 2º

A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes.

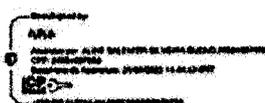
Parágrafo 3º

A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos:

- a) Atos de rotina realizados fora da sede social;
- b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos);
- c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista;
- d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e
- e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela.

Parágrafo 4º

As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judícia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado.



24 DE 2022

Parágrafo 5º Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO – Seguros ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional.

Parágrafo 6º As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

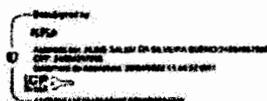
Artigo 10 – No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.

Parágrafo Único Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Artigo 11 – A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação.

Parágrafo 1º O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos.

Parágrafo 2º O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos.



2022
24 08 22

- Parágrafo 2º** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.
- Parágrafo 3º** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito.
- Parágrafo 4º** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

III – Dos Requisitos e Vedações

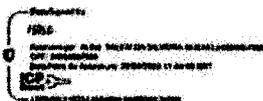
Artigo 17 – São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria:

- i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas;
- ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior:
 - a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas;
 - b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e,
 - c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas.
- iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas “a” a “c” no inciso anterior; e,
- iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria.

IV – Das Atribuições

Artigo 18 – Constituem atribuições do Comitê de Auditoria:

- i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência,





- pelos Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário;
 - iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras;
 - iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
 - v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelos auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação;
 - vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta;
 - vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
 - viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
 - ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada;
 - x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto

2006
24 06 22

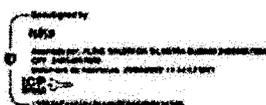
28

- por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências;
- xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis;
 - xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12;
 - xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada;
 - xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;
 - xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente;
 - xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro;
 - xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro;
 - xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe;
 - xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna;
 - xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração.

Capítulo VI – Assembleia Geral

Artigo 19 – A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Único O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa.





Artigo 20 – As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Artigo 21 – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital.

Parágrafo Único As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 22 – Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Artigo 23 – As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial.

Parágrafo Único A cada ação corresponde um voto.

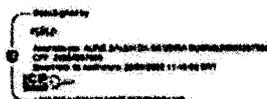
Artigo 24 – Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação.

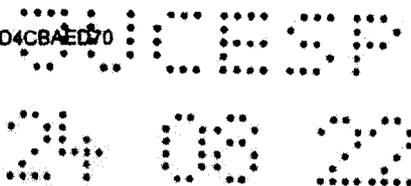
Artigo 25 – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26 – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados

Artigo 27 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais.





Parágrafo único

O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 31 – A Companhia terá uma reserva estatutária denominada “Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas”, que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia.

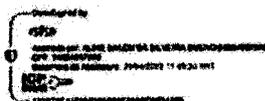
Parágrafo 1º

Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social.

Parágrafo 2º

O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei n.º 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social.

Artigo 32 – Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá:

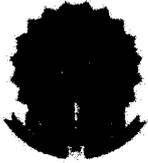


24 DE 22

- a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas;
- b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral;
- c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e
- d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis.

Parágrafo único Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 33 – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 22/09/2022

Validade: 21/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV BIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/03/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.358-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1999 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1999 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANÓPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000622639-2022
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 15/07/2022
Validade: 11/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2019 (NL-01) QUE ENCONTRAM-SE COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FISC NO SEI 6021.2020/0009507-9.*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:27:10 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CCOB403B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2022 a 14/12/2022

Certificação Número: 2022111500460993711630

Informação obtida em 29/11/2022 09:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 39224862/2022
Expedição: 09/11/2022, às 14:26:34
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
 1.341.465.060

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.483,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.066,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.138.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
 1.058.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 40365346	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

PGEDC120222358A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

PGE-EXP- 2022/36302

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão: PGE	Responsável:
CRDA nº 40365346	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 21/10/2022 17:43:12 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC120222358A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/02952

<p>Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases, nº 1489 e, Complemento: 1238 Respectivamente, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>	
<p><i>REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/129577</i></p> <p>Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.</p>	
<p>Finalidade: LICITAÇÃO</p>	
<p>Avisos:</p> <p>1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;</p> <p>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</p> <p>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</p> <p>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p> <p>5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.</p>	
<p>Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA</p>	<p>Data: 30 de maio de 2022.</p>

<i>Classif. documental</i>	006.01.09.002
----------------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 30 de maio de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1031961

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061012114





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_03112022_093444_665**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor

JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCELO ZORZO	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_03112022_093631_287**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	0
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	0
Total	780.087.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202209



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2022

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 28/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a serviços de “seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 0531 4 9876397.”, da empresa “**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**”, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**, no valor global **R\$ 1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** conforme Apólice de seguro nº **04/11333699**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

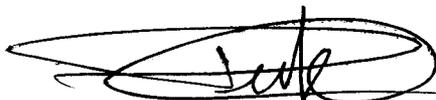
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa de Licitação:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2022.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 24/2022**, referente à contratação da empresa "**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 1.773,36** (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão da 1ª Secretária desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 24/2022 para contratação da seguradora "**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**", para prestação de serviços de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme **Apólice de seguro nº 04/11333699**, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Dezembro de 2022.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 9BD19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 04/11333699, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

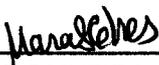
CONSIDERANDO, que a empresa "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", para a prestação dos respectivos serviços para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

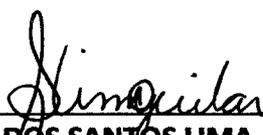
Publique-se e Registre-se.



MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação



SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Dezembro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à seguradora "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 24-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 24-2022

Processo Administrativo nº: 28-2022

Dispensa de Licitação nº: 24-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor Global: R\$ 1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 04/12/2022 a 04/12/2023

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 19-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 05 de dezembro de 2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 24-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL MARCA FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX - 5, RENAVAN 01214633339, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DE PLACA QTU8B11, CHASSI Nº 9BD19713HL3381233 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME APÓLICE DE SEGURO Nº 04/11333699.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04/12/2022 a 04/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa

Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Dezembro de 2022.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 28-2022** da Empresa "**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**", referente a **Dispensa de Licitação nº 24-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), publicado em 05 de dezembro de 2022, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SÓSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 13 de Dezembro de 2022 - Ano XIV - Nº 958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 07
Dispensas de Licitações	08 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZBFMJYJIXM0QWKNKY3NJ

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 24-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL MARCA FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX - 5, RENAVAN 01214633339, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DE PLACA QTU8B11, CHASSI Nº 9BD19713HL3381233 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME APÓLICE DE SEGURO Nº 04/11333699.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04/12/2022 a 04/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa

Jurídica

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Dezembro de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28-2022

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa "**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**", localizada na Av. Rio Branco, 1.489, Bairro Campos Eliseos, Rua Guaianases 1234, São Paulo - SP, CEP: 01.205-001, inscrita no **CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, neste ato denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 24-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, **CHASSI Nº 9BD19713HL3381233** de propriedade da câmara municipal, conforme **Apólice de seguro nº 04/11333699**, nos termos do **Processo Administrativo nº 28-2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 24-2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA

Acordam as partes Contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços ora definida será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será o período de **04 de dezembro de 2022 à 04 de dezembro 2023**, contados da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcela única, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelas participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS

Representante/Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	28-2022	Dispensa:	24-2022
Referência:	DISP24-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2022

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 28/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a serviços de "seguro de automóvel marca Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Flex - 5, Renavan 01214633339, ano de fabricação 2019/2020 de placa QTU8B11, Chassi nº 98D19713HL3381233 de propriedade da Câmara Municipal, conforme Apólice de seguro nº 0531 4 9876397.", da empresa "**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**, no valor global R\$ **1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)** conforme Apólice de seguro nº **04/11333699**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 24-2022

Processo Administrativo nº: 28-2022

Dispensa de Licitação nº: 24-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor Global: R\$ 1.773,36 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 04/12/2022 a 04/12/2023

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58